



## MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2024-0003-CMJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, situada na \_\_\_\_\_, na Cidade de Jacareacanga - PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n. \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente** \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF-MF sob o número \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ com sede na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n. \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o no \_\_\_\_\_, pactuam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** para atender as necessidades da Câmara Municipal, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei n. 8.883/94, e do Decreto nº 9.412/2018, de acordo com o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2024-0003-CMJ**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.**

**1.2-** Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial SRP nº 9/2024-0003-CMJ - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **Processo nº 2023026-CMJ seus Anexos**, e na **Proposta de Preço** da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**1.3-** Fazem parte deste Contrato também o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência, assim como as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

### CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**2.1.** Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

**2.2.** Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua Proposta;

**2.3.** Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total dos serviços contratados, inexistindo



**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
Secretaria Administrativa

---

qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com o **CONTRATADO** quanto a estas obrigações;

**2.4.** Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

**2.5.** Responder por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da prestação de serviços ora ajustado;

**2.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia anuência do mesmo

**CONTRATANTE.**

**2.7.** Manter quadro de pessoal técnico qualificado para a realização dos serviços.

**2.8.** Comunicar, formal e imediatamente, ao **Presidente** eventuais ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, no menor espaço de tempo possível;

**2.9.** Atender, com a diligência possível, as determinações do **Presidente**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

**2.10.** Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Para garantir o cumprimento do contrato, a CONTRATADA se obriga a:

**3.1.** Fornecer os materiais sempre que solicitados, conforme condições descritas no Termo de Referência, dentro dos padrões, especificações, quantidades, procedência e preços propostos na licitação;

**3.2.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**3.3.** Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da gestão municipal de Jacareacanga, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

**3.4.** Manter, ainda, **os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente** à boa ordem e às normas disciplinares, respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências dos almoxarifados.

**3.5.** Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Casa Legislativa;

**3.6.** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da administração quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

**3.7.** Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Câmara Municipal de Jacareacanga.

**3.8.** - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida;

**3.9.** Comunicar ao Serviço de Almoxarifado por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



**3.10. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação;**

**3.11.** Indicar “Preposto”, aceito pela Contratante, que será o legítimo representante da Contratada, responsável pela execução do contrato, garantindo o bom andamento do mesmo, com a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato pela Contratante (Fiscal do Contrato) que tomará as providências pertinentes para que sejam corrigidos todos os problemas detectados.

**3.12. ABSTER-SE DE SUBCONTRATAR TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DO CONTRATO;**

**3.13. Cumprir todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Anexos, durante o fornecimento dos materiais e vigência contratual.**

**3.14.** Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto contratado, inclusive frete, encargos e seguros, não sendo a contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte ou qualquer despesa decorrente;

**3.15.** Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela contratante, conforme previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93;

**3.16.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas na contratação;

**3.17. PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO INFORMAR E MANTER ATUALIZADO(S) O(S) NÚMERO(S) DE TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E O NOME DA PESSOA AUTORIZADA PARA CONTATOS.**

**CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Para garantir o cumprimento do contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

**4.1.** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

**4.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

**4.3.** Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

**4.4.** Comunicar oficialmente para a **CONTRATADA**, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave, durante a execução do contrato;

**4.5.** A **CONTRATANTE** poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;

**4.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro das condições e prazos estabelecidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida no dia 30(trinta) de mês pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

**5.2.1 As notas fiscais/faturas serão devidamente atestadas pelo fiscal designado e o pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superior a 30 (dias) após o atesto da Nota Fiscal.**



**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
Secretaria Administrativa

**5.3.** Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade do fornecimento;
- b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;
- c) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).
- d) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

**5.4.** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. **O prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Câmara Municipal do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.**

**5.5.** A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição financeira dentro do País; **não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta.**

**5.6.** O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, junto a qualquer instituição de crédito dentro do país, indicada na proposta, tendo assim como: **Agência nº\_\_\_, Conta Corrente nº\_\_\_, Banco:\_\_\_**, em que deverá ser efetuado o crédito, através de ordem bancária.

**5.7.** Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem será de responsabilidade da empresa contratada.

**5.8.** As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

**5.9.** Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme disposto na instrução normativa a que se refere o subitem anterior.

#### **CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato nos meios oficiais.

#### **CLÁUSULA VII- DO PREÇO DOS PRODUTOS**

**7.1.** Pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, conforme planilha de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTAS UNIVERSAL PARA IMPRESSORA 70ML <i>Especificação: Original compatibilidade para impressoras; 1110/1120/1210/1220/1300/1310/1350/1380/1355/1395/1455/1555/1365/1575/1656/11300. nas cores preto, amarelo, rosa e azul. cada tinta contem 70ml</i>	200,000	UND			
2	PEN-DRIVE 32GB <i>Especificação: ALT ITEM</i>	40,000	UND			
3	APOIO DE PULSO ERGONOMICO PARA TECLADO	30,000	UND			
4	CABO VGA DE 3 METROS	15,000	UND			



**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
Secretaria Administrativa

5	CABO HDMI 2.0 DE 3 METROS	15,000	UND			
6	MEMORIA RAM 8GB DDR4 PARA DESKTOP	10,000	UND			
7	MEMORIA RAM 8GB DD4 PARA NOTEBOOK	10,000	UND			
8	CABO DE FORÇA PARA DESKTOP NOVO PADRAO 0,75MM	5,000	UND			
9	CABO EXTENSOR USB 3.0 DE 1.80METROS	10,000	UND			
10	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO PLUG&PLAY <i>Especificação: Apenas de mini receptor na frequência de 2,4ghz com 10 metros de distância, teclado compacto padrão abnt2 com teclado alfanumérico dimensão es (axl xp)11,24x034,24x0,7cm, mouse ambidestro com e velocidade, 1200dpi nas dimensões (axl xp) 8,25x5,85x5,85x3,57cm</i>	20,000	UND			
11	TECLAO COM FIO USB/PS2 PLUB ANDY PLAY <i>Especificação: Teclado com 10 teclas padrão o pt/br abnt2 com 3 led indicativo das funções num lok, caps lock e scroll lock</i>	30,000	UND			
12	EXTENSÃO <i>Especificação: Extensão elétrica 5 metros tomadas padrão novo bivolt, extensão para conexão de até tomadas simultaneamente utilizado apenas uma tomada, elaborada de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadasnbr-14136. Conta com 5 tomadas tipo tripolar organizadas de forma horizontal para melhor uso e encaixe. Desenvolvido para uso doméstico em geral tensão nominal 127v/220v (entrada e saída) tensão máxima 250v~ corrente máxima 10a potência 1270w em 127v/250w em 250v padrão das tomadas tripolar 92p+t) dimensões (aproximadas) 21x4,2x3,4cm tomadas tamanho do fio 5 metros.</i>	20,000	UND			
13	CALCULADORA ELETRONICA COM 12 DIGITOS	15,000	UND			
14	CRONOMETRO DIGITAL <i>Especificação: Calendário: ano, dia do mês, e dia da semana. Cronometro: capacidade máxima medição:99 horas, 59min, 59seg e memória para tempos. Despertador e alarme.</i>	2,000	UND			
15	HD EXTERNO DE 2 TB USB 3.0	30,000	UND			
16	MOUSE PRETO COM FIO USB/PS2 PLUB AND PLAY <i>Especificação: Mouse com tecnologia optica, comprimento de cabo 115cm, 1000dpi nas opções usb e ps2</i>	30,000	UND			
17	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN <i>Especificação: Cartucho do Toner Brother Original TN3472BR Toner Preto para rendimento de até 12.000 páginas.</i>	30,000				
18	CILINDRO DO CARTUCHO DE TONNER DA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN <i>Especificação: Cilindro do Cartucho de Toner Brother Original DR3440BR Cilindro com rendimento de até 50.000 páginas.</i>	10,000				
19	TINTA ECONTANK PRETO P/L3150 <i>Especificação: Tinta original t544 preto 127ml</i>	100,000	UND			
20	TINTA ECONTANK ORIGINAL CIANO P/L3150 <i>Especificação: Tinta original t544 ciano 70ml</i>	100,000	UND			
21	TINTA ECONTANK ORIGINAL MAGENTA P/3150 <i>Especificação: Tinta original t544 magenta 70ml</i>	100,000	UND			
22	TINTA ECONTANK ORIGINAL T544 AMARELO P/L3150 <i>Especificação: Tinta original t544 amarelo 70ml</i>	100,000	UND			
23	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>ESPECIFICAÇÃO: Refill tank sytem bt d60 bk preta</i>	150,00	UND			
24	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>Especificação: Refill tank sytem bt 5001 magenta</i>	100,00	UND			



**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
Secretaria Administrativa

25	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>Especificação: Refill tank sytem bt 5001 ciano</i>	100,00	UND			
26	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>Especificação: Refill tank sytem bt 5001 yellon</i>	100,00	UND			
27	HD <i>Especificação: Hd interno de 1TB 3.0</i>	20,000	UND			
28	ROTEADOR CONEXÃO SEM FIO. <i>Especificação: Banda dupla de 2.4ghz, 5ghz, velocidade 1167mbps 110v</i>	10,000	UND			
29	ALMOFADA PARA CARIMBO <i>Especificação: Medidas: 5,9 x 9,4mm, possui base de plástico resistente com tampa de metal, cor azul, preto ou vermelho</i>	15,000	UND			
30	APONTADOR EM PLASTICO COM COLETOR <i>Especificação: Corpo de plástico 01 entrada regulável, deposito com visor acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 12 unidades.</i>	5,000	CAIXA			
31	CLIPES GALVONIZADO Nº 2/0 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
32	CLIPES GALVONIZADO Nº3/0 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
33	CLIPES GALVONIZADO Nº4/0 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
34	CLIPES GALVONIZADO Nº1/0 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
35	CLIPES GALVONIZADO Nº6/0 <i>Especificação: CAIXA COM 25 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
36	CLIPES GALVONIZADO Nº8/0 <i>Especificação: CAIXA COM 25 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
37	ESTILETE GRANDE <i>Especificação: caixa de estilete largo 18mm Caixa C/ 12 unidades colorido</i>	10,000	CAIXA			
38	GRAMPEADOR GRANDE <i>Especificação: CAPACIDADE 100 FOLHAS, 53MM</i>	20,000	UND			
39	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº2 <i>Especificação: caixa de lápis de 144 unidades, material: madeira, resinas, grafite, ceras, aditivos, cargas inertes e pigmentos atóxicos 2, cor preto, Produto atóxico.</i>	5,000	CAIXA			
40	LAPISEIRA 0,7 MM. <i>Especificação: Com borracha, na cor preta, com grip emborrachada, com clip e traço macio. Caixa com 12 unidades</i>	5,000	CAIXA			
41	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARECANGA <i>ESPEFICIFICAÇÃO: TAMANHO 140X205MM. CAPA DE COURO SINTÉTICO</i>	50,00	UND			
42	LIVRO DE PONTO C/ 100FOLHAS <i>Especificação: Cor preto ou azul, formato 297x210mm, com 100folhas, papel off-set pautas e numeradas</i>	10,000	UND			
43	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FOLHAS <i>Especificação: Papel off-set, 54g/m2, capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x1,53mm</i>	20,000	UND			
44	MARCADOR DE TEXTO 1,4MM <i>Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	16,000	CAIXA			
45	PAPEL A4 <i>Especificação: Papel A4, 210mmx297mm75g/m, embalagem plástica, 10 pacotes/resmas com 500 folhas brancas, porosidade,</i>	150,000	CAIXA			



**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
Secretaria Administrativa

	<i>operacidade, resistência durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade,</i>					
46	PAPEL CASCA DE OVO 50 FOLHAS	50,000	PACOTE			
47	PAPEL VERGÊ 50 FOLHAS <i>Especificação: ALTERAÇÃO ITEM</i>	50,000	PACOTE			
48	PASTA AZ LARGA <i>Especificação: Com ferragem de metal e visor, com etiqueta removível, na cor preta</i>	80,000	PACOTE			
49	PASTA AZ FINA <i>Especificação: ALTERAÇÃO ITEM</i>	80,000	PACOTE			
50	PASTA C/ ELASTICO <i>Especificação: pasta plástica colorida, resistente, lombo fino com elástico que suporte até papel ofício</i>	220,000	UND			
51	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE PARA 35 FOLHAS	20,000	UND			
52	PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO <i>Especificação: CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	5,000	CAIXA			
53	ORGANIZADOR PORTA LAPIS/CANETA, CARTOES E CLIPES <i>Especificação: COM TRES DIVISORIA</i>	20,000	UND			
54	PRANCHETA ACRILICA TRANSPARENTE FORMATO OFICIO <i>Especificação: Prancheta, modelo Ofício, cor transparente, dimensões 25,5x16,6cm, injetado em poliestireno, fácil higienização, altura:4.00cm, profundidade:25.50cm, largura:16.60cm, Peso:130.00g</i>	20,000	UND			
55	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 40ML <i>Especificação: COR PRETO E AZUL 12 UNIDADES</i>	2,000	CAIXA			
56	CARIMBOS DIVERSOS <i>Especificação: Carimbo autônomo 38x14mm</i>	60,000	UND			
57	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO (TIPO ESPÁTULA)	30,000	UND			
58	PINCEL ATOMICO PERMANENTE <i>Especificação: Caixa com 12 unidades (azul e preto)</i>	5,000	CAIXA			
59	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PERSONALIZADA COM A LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL <i>Especificação: Ponta fina 0,8 mm. Caneta esferográfica, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente com tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. caixa com 50 unidades</i>	100,000	CAIXA			
60	ENVELOPE TIPO SACO COR BRANCA A4 PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA <i>Especificação: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>	20,000	PACOTE			
61	ENVELOPE TIPO SACO COR BRANCO OFICIO PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA <i>Especificação: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>	10,000	PACOTE			
62	SUPORTE PARA FITA FINA E GROSSA	5,000	UND			
63	COLCHETES PARA PAPEIS Nº7 <i>Especificação: utilizado p/ prender papeis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, com 72 unidades cada caixa</i>	25,000	CAIXA			
64	BASTAO DE COLA QUENTE. P	20,000	UND			



**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
Secretaria Administrativa

65	BASTAO DE COLA QUENTE.G	20,000	UND			
66	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML. CX. C/ 12 UND	10,000	CAIXA			
67	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT <i>Especificação: caixa com 12 unid, líquido Corretivo Água Ecolutions 18ml, fórmula à base de água: sem odor, não tóxico</i>	25,00	UND			
68	FITA DUPLA FACE 12X30	25,000	ROLO			
69	LIGA ELASTICA <i>Especificação: elastex n18, pacote com 1.200 unidades, peso pacote 1kg, amarela</i>	3,000	PACOTE			
70	COLA BASTÃO <i>Especificação: Cola Papel, Cartolina, Fotos e Similares, Colagem limpa sem desperdício, não enruga o papel, tampa hermética que evite o ressecamento, não toxica, pacote com 6 unidades, bastão de 40gr.</i>	10,000	PACOTE			
71	BORRACHA MACIA BRANCA <i>Especificação: caixa com 12 unidades</i>	8,000	CAIXA			
72	GRAMPEADOR ALTA PRECISAO <i>Especificação: grampeador de alta precisão e fixação tipo rocamã para superfícies rígidas</i>	20,000	UND			
73	PAPEL FOTOGRÁFICO, 150 GR. <i>Especificação: Tam. A4, brilhante branco, impressão a prova d'água, pacote com 50 folhas</i>	50,000	PACOTE			
74	PAPEL FOTOGRÁFICO, 180 GR. <i>Especificação: Tam. A4, brilhante branco, impressão a prova d'água, pacote com 50 folhas</i>	50,000	PACOTE			
75	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO. <i>Especificação: 130 gr., tam. A4, brilhante branco, secagem instantânea, impressão a prova d'água, pacote com 50 folhas</i>	50,000	PACOTE			
76	BLOCO ADESIVO POST'IT 75X100 C/ 100 FOLHAS <i>Especificação: auto adesivo colorido</i>	50,000	UND			
77	BARBANTE 100 M <i>Especificação: rolo de barbante branco 100m</i>	10,000	UND			
78	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 <i>Especificação: caixa com 1000 unid</i>	50,000	CAIXA			
79	TESOURA CABO AÇO, POLIPROPILENO, 21CM,USO ESCRIT.TIPO INOX <i>Especificação: Ponta Reta Medida da tesoura:21x6cm, área de Corte:7.5cm, cabo cor preto ou azul</i>	15,000	UND			
80	PAPEL CARBONO PACOTE <i>Especificação: pacote de folha de papel carbono transcrição preta tam A4, pacote em 10 folhas</i>	5,000	PACOTE			
81	EVA FOLHA <i>Especificação: folha de papel EVA 1x1 colorido</i>	50,000	FOLHA			
82	ENVELOPE P/CONVITE GR COLORIDO <i>Especificação: pacote com 20 unidades</i>	10,000	PACOTE			
83	PASTA C/ TRILHO SUSPENSAS <i>Especificação: Feita em cartão kraft,Hastes plásticas,6 posições para visor e etiqueta, com 1 grampo, 36 x 24cm</i>	120,000	UND			
84	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO <i>Especificação: Tamanho das folhas:330mmx225mm, comprimentoxlargura:22.5cmx33cm, espessura:0.5mm ,tipo de fichário: elástico, Material: papelão com elástico</i>	60,000	UND			
85	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/3 <i>Especificação: caixa com 1000 unidades</i>	20,000	CAIXA			
86	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA	100,000	UND			





**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
Secretaria Administrativa

	<i>Especificação: desmontável, com impressão em três lados, confeccionado em plástico corrugado, com estrutura alveolar, cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular com furos laterais, composição do material produzido com 50% copolímero e 50% homopolímero, 350x135x245mm azul, preta vermelha ou amarela</i>				
87	<b>CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL E PAPEL</b> <i>Especificação: Caixa Organizadora com tampa G 437x310x240 cor, azul, preta, vermelha, de plástico polionda, abertura lateral para suporte/transporte</i>	50,000	UND		
88	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA</b> <i>Especificação: Fita adesiva Transparente 24mmx50m, com 3 unidades</i>	15,000	PACOTE		
89	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA</b> <i>Especificação: fita adesiva 45x100m, transparente, pacote com 5 unidades</i>	15,000	PACOTE		
90	<b>LIVRO ATA PAUTADO C/200 LFS - 220 X 325MM</b> <i>Especificação: Papel offset, folhas numeradas, gramatura:56g/m<sup>2</sup>, formato:205x300mm,200 Folhas numeradas, Capa Dura, cor preto ou azul</i>	20,000	UND		
91	<b>LIVRO ATA PAUTADO C/100 LFS - 220 X 325MM</b> <i>Especificação: Papel offset, folhas numeradas, gramatura:56g/m<sup>2</sup>, formato:205x300mm,200 Folhas numeradas, Capa Dura, cor preto ou azul</i>	20,00	UND		
92	<b>PERCEVEJO LATONADO</b> <i>Especificação: Percevejo Latonado CX/100 unidades dourados ou prata</i>	60,000	CAIXA		
93	<b>GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8</b> <i>Especificação: Grampo 23/8 Galvanizado p/40 folhas, 181.0200, Caixa c/ 1.000 grampos</i>	40,000	CAIXA		
94	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA</b> <i>Especificação: Pistola pequena, potência de pico:10 a 15W, potência estabilizada:10W, cabo de 1 metro de comprimento, bivolt, aquecimento de 3 a 5 minutos, que suporte bastão, composição: Corpo injetado em plástico e ponta metálica, o aplicador utiliza cola quente de resina plástica, Altura:4.50cm,Profundidade:14.00cm,larura:21.00cm,Peso:140.00g</i>	10,000	UND		
95	<b>PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE</b> <i>Especificação: dimensões da Peça 16cmx3cmx14cm,cor Preta, Potência Máxima 40W,Potência Nominal10W, Material Nylon, Alumínio e Silicone, Embalagem 1 Pistola de Cola Quente voltagem Bivolt (127-220V) Esta pistola de cola quente utiliza barras de cola de 11mm.</i>	10,000	UND		
96	<b>RÉGUA ACRILICA TRANSPARENTE 30CM</b> <i>Especificação: Régua de Acrílico 30 cm, acrílico cristal importado, polimento perfeito e bordas escalas de precisão de mm em mm, gravadas à quente Medida: 30 cm</i>	30,000	UND		
97	<b>BLOCO ADESIVO POST-IT (ANOTE E COLE) 50MMX38MM</b> <i>Especificação: pacote plástico, com 4 cores contendo 50 folhas cada medidas 50mmx38mm</i>	100,000	PACOTE		
98	<b>BLOCO ADESIVO POST-IT (ANOTE E COLE) 76MMX102MM</b>	80,000	PACOTE		



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
Secretaria Administrativa

	<i>Especificação: Bloco de Notas neon, Cores Sortidas Neon, formato:76x76mm. pacote com 4 blocos de 25 folhas cada</i>				
99	<b>PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS</b> <i>Especificação: Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cor Transparente. Indicada para o uso no trabalho ou em casa, é ideal para separar e organizar documentos. Possui 12 divisões para organizar em ordem alfabética, mensal, numérica por assunto ou qualquer ordem lógica, dimensões tam A4, com etiquetas para identificação, de Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente, azul ou cinza, Fechamento com elástico, Espessura 0,50mm,Dimensões 240x330mm</i>	30,000	UND		
100	<b>COLA BRANCA COM 90 GRAMAS</b> <i>Especificação: Cola Liquida Branca, caixa com 12 unidades, embalagem de 90g cada, com trava de proteção antivazamento e espátula espalhadora. Produto atóxico e lavável.</i>	8,000	CAIXA		
101	<b>PASTA PLASTICA LOMBO LARGO C/ ELASTICO</b> <i>Especificação: Pasta plástica com aba e elástico tamanho oficio lombo 55mm cor incolor, azul, verde ou cinza</i>	60,000	UND		
102	<b>PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL.</b> <i>Especificação: 25mm (p/80 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA		
103	<b>PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL.</b> <i>Especificação: 32mm (p/100 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA		
104	<b>PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL.</b> <i>Especificação: 41mm (p/120 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA		
105	<b>PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL.</b> <i>Especificação: 51mm (p/150 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA		
106	<b>BANDEJA PARA DOCUMENTOS TRIPLA</b> <i>Especificação: Produzida em poliestireno Três bandejas articuláveis, tamanho, cor incolor, cristal ou marrom, Disposição, vertical, Peso 0792kg, Dimensões 355x253x120mm, Espessura 2,15</i>	20,000	UND		
107	<b>BANDEJA PARA DOCUMENTOS TIPO CORRESPONDENCIA</b> <i>Especificação: produzida em poliestireno, Tamanho oficio, disposição vertical, Dimensões:365mmx250mmx45mm, caixa tipo correspondência simples</i>	20,000	UND		
108	<b>CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4</b> <i>Especificação: capa para encadernação transparente, cores diversas, pacote com 100 unidades, espessura 0,30</i>	20,000	PACOTE		
109	<b>ASPIRAL 0,07MM</b> <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE		
110	<b>ASPIRAL 0,12CMM</b> <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE		
111	<b>ASPIRAL 0,14CMM</b> <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE		
112	<b>ASPIRAL 0,16CMM</b>	10,000	PACOTE		



**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
Secretaria Administrativa

	<i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>				
113	ASPIRAL 0,17CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE		
114	ASPIRAL 0,20CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE		
115	ASPIRAL 0,50CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE		
TOTAL		R\$:		( ESCRITO POR EXTENSO)	

**7.2.** O preço unitário e total retro citado é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no preço todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

**7.3.** No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro produto, para que se complemente os bens contratados, seus preços serão previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

**7.4-** Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente adquiridos e entregues.

#### **CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1-** A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES**

**9.1 - À CONTRATADA** serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para os serviços da **CONTRATANTE**.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para os serviços da **CONTRATANTE**.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para os serviços da **CONTRATANTE**.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal; ou decorrerem de qualquer das causas previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a **CONTRATADA** ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Sempre que constatado produto impróprio ao uso e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato.



**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
Secretaria Administrativa

**PARÁGRAFO QUARTO** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **CONTRATANTE**. **PARÁGRAFO QUINTO** - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento dos produtos objeto da contratação, ou entrega em desacordo com as especificações técnicas.
- c) Pelo atraso no fornecimento dos produtos objeto do contrato.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

**CLÁUSULA X - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1.** A **CONTRATANTE** pode efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, observado o limite de acréscimo de até 25% previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA XI- ALTERAÇÕES**

**11.1.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos, objetivando atender a demanda da **CONTRATANTE** durante o prazo contratual, alteração que será compromissada através de Termo Aditivo.

**11.2-** Os valores dos produtos objetos deste contrato poderão ser reajustados a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado pela **CONTRATADA**, e somente após decorrido, no mínimo, nove meses de vigência contratual.

**CLÁUSULA XII – RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1** - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1-** A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente contrato correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2024, na seguinte dotação:

<b>Órgão: 01</b> – Câmara Municipal
<b>Unidade Orçamentária: 0101</b> – Câmara Municipal de Jacareacanga.
<b>Função Programática: 01 031 001 2.001</b> – Manutenção do Poder Legislativo.
<b>Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00</b> – Material de Consumo.

**CLÁUSULA XIV - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1-** Da aplicação das sanções definidas neste Contrato caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei no 8.666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

**CLÁUSULA XV - EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO**

**15.1-** Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento.

**15.2-** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei n. 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Câmara Municipal de Jacareacanga, deverá ser requerida judicialmente, mediante



**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
Secretaria Administrativa

---

demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA XVI - REPETIÇÃO DO INDÉBITO**

**16.1-** Na hipótese de a **CONTRATADA** receber valores indevidos, o indébito será apurado em moeda corrente na data do recebimento do valor indevido e atualizado pelo índice IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, “*pró rata temporis*”, desde a data da apuração até o efetivo recolhimento.

**16.2-** A quantia recebida indevidamente será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** notificá-la do desconto e apresentar a correspondente memória de cálculo.

**CLÁUSULA XVII - DO CONTROLE**

**17.1-** A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa de exemplar do presente contrato ao Controle Interno da Câmara Municipal, para fiscalização e controle.

**CLÁUSULA XVIII- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**

**18.1-** O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial será publicado mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga e no Diário Oficial.

**CLÁUSULA XIX – DO FORO**

**19.1.** Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA XX – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1-** A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, e posterior alterações, pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000. **As omissões serão dirimidas pelas normas legais aplicáveis ao direito público.**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Jacareacanga/PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA

Representante Legal da Contratada



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
Secretaria Administrativa

---

**Testemunhas:**

1). \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

MINUTA DE CONTRATO